



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
- ESTADO DO PARANÁ -  
PORTARIA N.º 404/2014.



**Súmula:** Concede gratificação de itinerário de acordo com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17.11.1998, à professora municipal Neli Rosa de Oliveira Ferreira.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n.º 054/2014, de 14 de abril de 2014, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

**Art. 1º.** Fica concedido a partir do dia 09/04/2014 até o término do ano letivo de 2014, nos termos da Lei Municipal n.º 276/2006, de 20.06.2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17.11.1998, à professora municipal a seguir identificada, o pagamento de gratificação conforme o percurso percorrido diariamente até a escola municipal de lotação:

Professor (a)	Deslocamento	Distância de Enquadramento	Percentual de GI – Classe A
Neli Rosa de Oliveira Ferreira	Sede do Município/ERM Ana Pinheiro	Acima de 10 Km	0,33

**Art. 2º** - Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2014.

  
GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>PUBLICADO</b>
EM 15/04/2014 JORNAL Nº 1380
CADERNO Atas e Editais FLS 9
Período do Vantagem